CÂMARA
DE VEREADORES DE BUTIÁ

Butiá, 02 de julho de 2025.

Senhores (as) Vereadores (as):

Encaminho o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade retificar o artigo 1° da Lei n.° 4.092/2025, que trata da criação da ajuda de custo para o transporte particular de servidor efetivo da Câmara de Vereadores, tendo em vista a necessidade de complementar o texto do dispositivo acima referido.

Diante do exposto, solicitamos apreciação e votação do presente Projeto.

Atenciosamente,

Ver. FERNANDO LOPES
Presidente

CÂMARA
DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 4515/2025

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 4.092/2025, QUE TRATA DA CRIAÇÃO DA AJUDA DE CUSTO PARA O TRANSPORTE PARTICULAR DE SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1° da Lei Municipal n.º 4.092/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica instituída a ajuda de custo para o transporte particular de servidor público ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em,

JEFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA
DE VEREADORES DE BUTIÁ

Registre-se e Publique-se
Em

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração